



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba <sup>Câmara</sup>

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.589 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998**  
(Autoria do Ver. Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Dispõe sobre denominação de ruas do Jardim Alpes Suíços.”

**ANTONIO JORGE TRINCA**, Prefeito do Município de Indaiatuba em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Edelweiss a Rua 03 (três) do Jardim Alpes Suíços.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Gerânio a Rua 04 (quatro) do Jardim Alpes Suíços.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua Narciso a Rua 05 (cinco) do Jardim Alpes Suíços.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de outubro de 1998.



**ANTONIO JORGE TRINCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**